

O PODER DO POVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

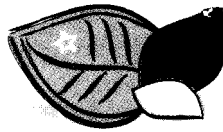
Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

16 MAR 2011

1º Secretário

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 16 MAR 2011 Protocolo 010/11 Processo 010/11</p>	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº 010/11
AUTOR : DEPUTADO HERMÍNIO - PT			
<p>Altera o Artigo 4º da Lei Complementar nº 76, de 27/04/1993, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:</p> <p>Art. 1º. O Artigo 4º, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><i>“Artigo 4º. A função policial, fundada na hierarquia e na disciplina é incompatível com qualquer outra atividade, exceto as previstas no inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal:</i></p> <p><i>a) Atividade de magistério;</i> <i>b) Atividade de profissionais da área da saúde, tais como: Perito Médico Legista, Perito Psiquiatra Legal, Perito Odontológico Legal, Perito Farmacêutico-Bioquímico e Perito Biomédico”.</i></p> <p>Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 28 de fevereiro de 2011.</p> <p style="text-align: center;"> José Hermínio Coelho Deputado Estadual – PT Vice-Presidente da ALE/RO</p>			

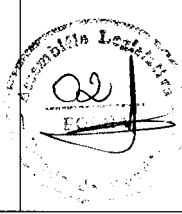
**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO



O PODER DO POVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº 
AUTOR : DEPUTADO HERMÍNIO - PT			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>Apraz-me cumprimentá-los ao tempo em que reitero votos de que façamos um exitoso mandato nesta Assembleia Legislativa. Venho submeter à Vossas considerações este Projeto de Lei Complementar, objetivando atender a categoria dos Policiais Civis de nosso Estado.</p> <p>Trata-se de adequar o Artigo 4º do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia ao que preceitua o Artigo 37 da Constituição Federal.</p> <p>Outra situação que também será resolvida com essa medida é que vários policiais já estão atuando também na área da saúde, sem, contudo, prejudicar suas funções e seus horários como policiais. São profissionais formados como <i>Perito Médico Legista, Perito Psiquiatra Legal, Perito Odontológico Legal, Perito Farmacêutico-Bioquímico e Perito Biomédico.</i></p> <p>São por essas razões que peço aos meus nobres Pares que me acompanhem em mais esta iniciativa, votando favoravelmente a presente propositura.</p>			

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO